



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 116/99**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E  
HABITAÇÕES URBANAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender as despesas de execução de obras de melhorias habitacionais urbanas no Município, na seguinte dotação:

*SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS*

Dotação: 0030110573163.001 – Melhoria Condições Habitacionais Urbanas  
Elemento de Despesa 4.1.1.0.00 – Obras e Instalações R\$ 105.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas que se refere o artigo 1º desta Lei advirão de :

I – Transferências através de convênios com o Governo Federal no valor de	R\$ 100.000,00
II – Anulação parcial de dotação do orçamento vigente através de Decreto no valor de	R\$ 5.000,00
<i>Total</i>	<i>R\$ 105.000,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque do Canaã – ES, 11 de Novembro de 1999

  
ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI  
Prefeito Municipal